

PORTARIA Nº 001/2022 – GAB/PMV DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Designa a Comissão Permanente de Licitação no Âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viseu, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

Considerando os termos do art. 51 e do art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO, inscrita sob o CPF nº 601.716.422-87, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu;

Art. 2º. Designa também os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da equipe de apoio, nos termos das excepcionalidades previstas em Lei, no âmbito do Município de Viseu:

- MARIA ELIENE TEIXEIRA BARBOSA – CPF: 847.494.822-37, Secretária;
- KARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 953.414.392-87, Membro;
- GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA – CPF: 953.714.392-87, Membro;

Parágrafo Único: Os Membros da Comissão que atuarão nos certames, serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes. Na ausência da Presidente da Comissão, assumirá a função a Secretária nomeada, ou o primeiro membro subsequente.

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. A Presidente da Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como designar a equipe de apoio que prestará a necessária assistência aos pregoeiros;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 7º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará